UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade
Núcleo de Apoio a Inclusão

EDITAL Nº 11 ANÁLISE ACADÊMICA/2026

Processo nº 23107.011459/2026-93

OBJETO: Comunicado sobre às análises das condições para permanência da bolsa com vigência até dezembro de 2026 do **Edital 11/2026 PROMAED-PÓS**

COMUNICADO SOBRE AS ANÁLISES DAS CONDIÇÕES PARA PERMANCÊNCIA EDITAL 11/2026 PROMAED-PÓS

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 do Conselho Universitário da Ufac (Consu) e conforme Lei nº 14.914 de 03 de Julho de 2024, da Presidência da República que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, o presente **Comunicado sobre às análises das condições para permanência no Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante Público-Alvo da Educação Especial (Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação) no Programa de Pós-Graduação - PROMAED-PÓS**, **do Edital nº 11/2026** com recursos do Pnaes e/ou recurso próprio, conforme **Resolução CONSU nº 268, de 30 de março de 2026** desta Instituição de Ensino Superior.

1. **DA FINALIDADE**

1.1. Avaliar as Condições para Permanência no **Edital 11/2026 PROMAED-PÓS referente aos pagamentos de novembro e dezembro de 2026.**

2. **DO CRONOGRAMA**

2.1. O Cronograma referente à renovação seguirá o quadro abaixo:

ETAPA	DATA
Resultado preliminar	**10 de novembro de 2026**
Recurso	**11 a 12 de novembro de 2026**
Resultado final	**16 de novembro de 2026**

3. **DO RECURSO**

3.1. Os recurso deverão ser enviados por e-mail no período especificado no cronograma - subitem 2.1 e no campo ASSUNTO do e-mail, especificar: **RECURSO PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA PROMAED-PÓS EDITAL Nº 11/2026**.

3.2. Os estudantes indeferidos no Resultado Preliminar deverão enviar recurso para o e-mail servicosocial.nai@ufac.br.

3.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo descrito no cronograma.

RESULTADO PRELIMINAR DOS ESTUDANTES

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
20220810035	Alex Souza de Lima	Bacharelado em Medicina	O estudante não possui nota registrada no histórico escolar, o que impossibilita a realização da análise acadêmica. Dessa forma, solicita-se a apresentação de uma declaração emitida pela Coordenação do curso, contendo os devidos esclarecimentos acerca da situação.
20252020007	Anny Cristinny Souza Dias	Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade	A estudante não possui matrícula ativa no 2º semestre de 2026, não atendendo, portanto, ao requisito estabelecido no edital.
20262090004	Elen Cristina Gomes Pedroso	Mestrado em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental	Deferido
20201800037	Giovanna Stramandinoli Correa Esteves	Bacharelado em Medicina Veterinária	Deferido
20253010017	Ingrath Narrayany da Costa Nunes	Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia (Rede Bionorte)	Deferido
20252020020	Marcylane dos Anjos Maia	Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade	A estudante não possui matrícula ativa no 2º semestre de 2026, não atendendo, portanto, ao requisito estabelecido no edital.
20231800014	Patricia Nascimento da Silva	Bacharelado em Medicina Veterinária	Deferido
20190300053	Pedro Nascimento de Aquino Junior	Bacharelado em Sistemas de Informação	Item 4.2 Ser estudante regularmente matriculado no SIE e estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre de 2025 ou em única disciplina com carga horária igual ou superior a 180 horas ou única disciplina como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação (estudante só tem matrícula em uma disciplinas).

20252020022	Sinhara Gláucia da Rocha Rangel	Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade	A estudante não possui matrícula ativa no 2º semestre de 2026, não atendendo, portanto, ao requisito estabelecido no edital.

Rio Branco- AC, 10 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Aline Andréia Nicolli
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria nº 2861 de 12 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Aline Andreia Nicolli**, **Pró-Reitora**, em 10/11/2026, às 15:31, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador **2308459** e o código CRC **1B8BC9BB**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- http://www.ufac.br

Referência: Processo nº 23107.011459/2026-93 SEI nº 2308459